



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/89

Ementa: Dispõe sobre o Regimento da Câmara Municipal constituinte do Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo e da outras providências.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, investida em poder constituinte pelo Parágrafo Único do Artigo II do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil,

R E S O L V E :

## TÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.- O presente Regimento Interno estabelece as normas que regerão os trabalhos de elaboração da Lei Orgânica pela Câmara de Vereadores com poderes constituintes, em cumprimento ao disposto no art. 11, parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Nas Sessões da Câmara Municipal Constituinte não se realizarão atos estranhos à sua função, sendo vedadas manifestações cívicas, culturais ou partidárias.

Art. 2º - Durante os trabalhos de elaboração da Lei Orgânica Municipal, a Câmara de Vereadores continuará a exercer as atribuições ordinárias, respeitado o disposto no Regimento Interno.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

iniciativa de um terço dos vereadores e decisão da maioria absoluta.

Art. 61 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 62 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, aos 10 dias de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO  
DA CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ESPIRITO SANTO;

